## PORTARIA GSF Nº 244/2018

PUBLICADA DO DOE Nº 206, DE 01/11/2018.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e da Taxa do DETRAN, referente a veículos automotores novos e usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

**CONSIDERANDO** problemas nos sistemas de informática que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogado **até 07 de novembro de 2018** o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, com vencimento de 29 de outubro a 05 de novembro de 2018;

II – usados, com vencimento no dia 31 de outubro de 2018, conforme tabela abai-

xo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
0	ÚNICA OU 1ª	07/11/2018
9	2ª	07/11/2018
8	3ª	07/11/2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTELES Secretário da Fazenda